



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 026/94

CONCEDE AUXÍLIO MENSAL À ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA FORÇA UNIDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo
87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder
auxílio mensal à Associação Comunitária Força Unida
da Barra Bonita, Município de Três Passos, no valor
correspondente a 32,40 (Trinta e dois inteiros e quaren-
ta centésimos) de Unidades Reais de Valores.

§ Único - A subvenção de que trata o caput deste Artigo, deverá
ser utilizada, pela sociedade beneficiada, para o fim es-
pecífico de cobrir gastos com o serviço de ligar e des-
ligar a bomba d'água do poço artesiano daquela localida-
de.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:
Código: 12.02.13.76.447.2038
MANUTENÇÃO DE HIDRÁULICAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 28 de março de 1994.

Waldrio
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal